PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.230, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - Publicidade Oficial.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0204.03.07.023.2009.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2131.3191 - Sentenças Judiciais, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner